
GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

4º Trimestre/2020

I. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as informações do Banco KEB HANA do Brasil requeridas pelo Banco Central do Brasil que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com os normativos institucionais internos do Banco, conforme Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019 e em complemento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre a divulgação dessas informações.

II. DO BANCO KEB HANA

O BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A., na condição de uma das subsidiárias do KEB HANA BANK, tem por missão gerar resultados crescentes e sustentados, inserindo-se no mercado financeiro brasileiro e integrando-se ao processo de modernização e de globalização da economia.

Tem como intenção estratégica ser reconhecido por todos os segmentos da economia como instituição financeira especializada em comércio exterior, com sólida posição na Coreia, onde tem larga base de clientes, e com extensa rede de congêneres e correspondentes em todo o mundo, que viabilizam o financiamento dos negócios internacionais e agilizam a disponibilização dos recursos financeiros envolvidos.

Em perfeita consonância com as diretrizes e políticas de seu controlador, atua com profissionais experientes e comprometidos, suportados por uma estrutura flexível, ágil e moderna e mantém elevado padrão de conduta ética com seus clientes, concorrentes e órgãos governamentais.

III. ESCOPO DO GERENCIAMENTO (GESTÃO) DE RISCOS E A DO GERENCIAMENTO (GESTÃO) DE CAPITAL

O escopo da gestão de riscos permite visualizar que os riscos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados com vistas a suportar as atividades desenvolvidas.

A gestão de capital tem como escopo conduzir forma prospectiva para estabelecer uma avaliação da necessidade de capital que antecipe a possibilidade de eventos ou mudanças nas condições do mercado que podem ter um efeito adverso nos seus negócios.

IV. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

O Banco considera dentro de seu ambiente de negócios para suportar qualquer adversidade financeira os riscos de mercado, de liquidez, de crédito e operacional para a realização de seus objetivos alinhados com o tamanho e com a estratégia definida pela Diretoria Executiva.

O Banco possui políticas, procedimentos, limites e sistemas de informações projetados para prover a estrutura organizacional com áreas de responsabilidades definidas, com efetiva segregação de funções, linhas de comunicação e reporte claros, com ênfase particular na independência das funções de gestão de riscos, com conhecimento por parte dos administradores dos riscos e limites dentro dos quais é permitido que o Banco opere, e com informações adequadas, tempestivamente disponibilizadas de forma que a administração e o quadro funcional tenham um quadro completo e preciso dos riscos que estão administrando e seu impacto potencial; e com controles internos adequados.

Mensalmente, o Comitê de Gerenciamento de Risco (Comitê de Riscos), composto de 5 membros da alta administração, revisa os riscos assumidos no curso dos negócios do Banco, dentro de limites de tolerância estabelecidos.

Da estratégia

O Banco adota como estratégia a identificação dos diversos tipos de riscos mensuráveis ou não mensuráveis através de seus controles, suas incidências e tendências em seus processos, observando a seguinte tipificação e conceituação:

Credito - medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros.

Liquidez – medida de incerteza relacionada quando uma instituição financeira não é capaz de devolver o volume de recursos nela depositado,

nem atrair novas fontes de captação e decorre da deterioração da confiança do mercado

Mercado - medida de incerteza, relacionada aos retornos esperados de seus ativos e passivos, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, preços de imóveis e cotações de ações

Legal - medida de incerteza relacionada aos retornos de uma instituição por falta de um completo embasamento legal de suas operações

Operacional/Imagem/Socioambiental - todos os demais riscos enfrentados pelas sociedades, com exceção dos referentes a mercado, crédito, legal e de liquidez. É originado na potencialidade de sistemas inadequados de informações, processos internos inadequados ou reprovados, desobediências a controles internos, fraudes ou eventos internos, resultarem em perdas inesperadas, perdas efetivas em função de danos socioambientais e também pela possibilidade de perdas decorrentes de o Banco ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Risco inerente - função da natureza, complexidade e volumes das atividades.

Tendência do Risco - função de fatores históricos e expectativas para os próximos 12 meses.

Adequação do Controle - função dos procedimentos, supervisão, informações e controles internos. Considera-se como controle:

Robusto: os procedimentos foram padronizados e documentados, bem como divulgados através de treinamento. Contudo, cabe às pessoas seguir tais processos, sendo pouco provável que desvios sejam detectados. Os procedimentos em si não são sofisticados, consistindo na formalização de práticas existentes.

Aceitável: os processos foram desenvolvidos até o estágio em que procedimentos similares são adotados por pessoas distintas que realizam a mesma tarefa. Não há treinamento ou divulgação formal de procedimentos padronizados e as responsabilidades são deixadas a cargo das pessoas. Há

um alto grau de confiança no conhecimento pessoal e conseqüente tendência a erros.

Fraco: há evidências de que a organização reconhece que o aspecto existe e deve ser considerado. Entretanto, não há processos padronizados, apenas abordagens eventuais que tendem a ser aplicadas em bases isoladas ou caso a caso. A abordagem da administração em geral não é organizada.

Grau do Risco Residual - função do balanceamento entre risco inerente, tendência do risco e a adequação do controle do risco. Neste balanceamento consideram-se os níveis que compõe o risco inerente e a tendência do risco com os níveis da adequação de controle para a apuração do grau de risco residual.

Do processo

Foram realizadas em todas as áreas a identificação e avaliação dos riscos e dos controles dos processos do Banco. Este levantamento foi realizado através do preenchimento de formulários pelos responsáveis de cada processo da área e o resultado gerado pela avaliação dos riscos e controles, permitiu identificar os riscos inerentes aos processos com alto grau residual.

Ao executar essa auto avaliação o Banco considerou os tópicos da avaliação, um a um, lendo a descrição da escala e avaliando qual melhor descreve o estágio atual do Banco. Quanto mais importante para o Banco, mais alto estaria na escala.

Cada ponto de comparação é estritamente incremental e todas as condições da descrição devem estar atendidas para classificação naquele nível. Note-se também que há diferença entre medir capacidade e medir desempenho. Por exemplo, adquirir a capacidade e as habilidades para certas práticas de segurança ou controle é uma decisão que precisa ser tomada e acompanhada, mas a aplicação consistente dessa capacidade, uma vez adquirida, também precisa ser mensurada.

Foi elaborado um relatório consolidado com todos os dados, permitindo analisar as informações e filtrar os riscos com maior grau residual. Numa segunda etapa, foi apresentado o relatório junto às áreas e discutido para melhoria nos controles existentes e conseqüente redução do risco residual,

para aqueles que atingiram o grau de risco residual “alto”, através de um plano de ação. A critério do Banco no atingimento do grau de risco residual “moderado”, caso necessário é elaborado um novo plano de ação para mitigar o risco até que torne o grau de risco residual “baixo”.

Foram considerados todos os tipos de riscos nos processos de controle dos produtos operados pelo Banco obtendo sua média entre o total integrado de riscos com o total de controle existente de cada produto. Foi considerado pelo Banco que se a média atingisse o valor superior a 5 (cinco) o grau de risco seria “alto” sendo necessário a elaboração de um plano para mitigar o risco, se ficasse entre 3 (três) e 5 (cinco) o grau de risco seria “moderado” podendo o Banco a seu critério elaborar ou não o plano para mitigar o risco e se ficasse entre 0 (zero) e 3 (três) o grau de risco seria considerado “baixo” não necessitando incrementar ou reforçar controles.

O relatório “Total Geral do Mapeamento e Integração de Riscos” onde apresenta a situação do Banco referente a integração dos riscos com os controles existentes de cada produto encontra-se no Anexo I deste documento e terá sua atualização no mínimo anual quando poderão surgir novos produtos e processos impostos por legislação ou por melhorias e necessidades de mercado.

Do acompanhamento

O acompanhamento se dá por meio do plano de ação elaborado pelo responsável da área de Riscos que é aprovado pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos, em que os responsáveis das áreas são informados quanto às exposições a riscos e as medidas que deverão ser tomadas para mitigação dos riscos. O reporte sobre as medidas tomadas é efetuado pelos responsáveis das áreas ao responsável da área de Riscos quando de sua conclusão.

Da comunicação

O Banco utiliza o RAS como um documento de comunicação dos riscos admitidos para cumprir seus objetivos estratégicos, ficando disponível na intranet e impresso aos responsáveis das áreas, para que possam acompanhar e administrar os riscos.

V. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Banco define como riscos financeiros os de crédito, de mercado e de liquidez e como riscos não financeiros o operacional e o de socioambiental.

1. Políticas de Gestão de Riscos

a. Risco de Crédito

Refere-se à possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos; o não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizado fora do País, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendida como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos; a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, finanças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante; a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

O Banco mantém manuais de estratégias e políticas de crédito que estabelecem normas e padrões a serem observados pelas pessoas envolvidas no processo de concessão e gestão. A liberação do crédito é aprovada após análise pela Área de Crédito, aprovação da Matriz e do Comitê de Crédito, conforme o Manual de Crédito do Banco e seu acompanhamento são periódicos, necessário desde a concessão até a liquidação.

a1. Processo/controlado/accompanhamento

O gerenciamento de risco de crédito do Banco tem como objetivo o de não comprometer a qualidade da carteira e são observados todos os aspectos à respeito ao processo de concessão de crédito, concentração, exigência de garantias, prazos, dentre outros.

O Banco acompanha o mapeamento de todas as atividades que podem gerar exposição ao risco de crédito, com as respectivas classificações quanto à sua magnitude e probabilidade, assim como a identificação dos seus responsáveis, mensuração e planos de mitigação.

O risco de crédito é monitorado diariamente visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos pelo Banco.

b. Risco de Mercado

Risco de Mercado é o risco à condição financeira do Banco resultante de movimentos adversos nas taxas ou preços de mercado, tais como taxa de câmbio, taxa de juros, preços de commodities, títulos ou participações.

Define-se como o processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e commodities com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pelo Banco.

O risco de mercado do Banco é gerenciado pela colocação de limite interno de capital, limite de perda e limite de operações.

b1. Processo/controlado/accompanhamento

O processo de gerenciamento de risco de mercado é efetuado através de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, levando-se em consideração informações contábeis e gerenciais, fluxos de caixa projetados como relatórios de gerenciamento de ativos e passivos (ALM) e do Comitê de Gerenciamento de Risco.

c. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é definido como o risco de que o Banco não consiga cumprir com suas obrigações nos vencimentos devido à inabilidade em liquidar ativos ou obter financiamento adequado (o chamado “risco de liquidez de financiamento”) ou que não possa “rolar” ou postergar facilmente exposições específicas, sem baixar significativamente os preços de mercado por causa de quedas ou quebra de mercado (“risco de liquidez de mercado”).

O gerenciamento do risco de liquidez é de responsabilidade da alta administração, especificamente sob um Diretor Executivo que reporta ao Diretor Presidente e é assistido também pelo Comitê de Gerenciamento de Risco, tendo como responsabilidade de assegurar que as políticas e estratégias estejam claramente documentadas e os limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos nos níveis estabelecidos estejam monitorados; e de estabelecer os processos de identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições aos riscos em diferentes horizontes de tempo.

c1. Processo/controlado/acompanhamento

O processo de gerenciamento de risco de liquidez é efetuado através de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, levando-se em consideração informações contábeis e gerenciais, fluxos de caixa projetados como relatórios de gerenciamento de liquidez de 90 dias, gerenciamento de ativos e passivos (ALM) e do Comitê de Gerenciamento de Risco.

O Banco não opera com derivativos, renda variável e nem commodities.

d. Risco Operacional/Imagem/Socioambiental

Estabelecer a tolerância frente à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos: falha no registro, processamento ou liquidação de transações, contas de clientes, negócios diários e falhas na apresentação de relatórios obrigatórios; pessoas: perdas ocasionadas por colaboradores ou com participação indireta destes, ou advindas pelo relacionamento com

clientes, acionistas, ou terceiros; e sistemas: perdas decorrentes da interrupção de negócios ou falha de sistemas, causadas pela indisponibilidade de infraestrutura ou recursos de TI; ou de eventos externos: perdas causadas por terceiros, danos a patrimônio ou ativos, perdas efetivas em função de danos socioambientais e também pela possibilidade de perdas decorrentes de o Banco ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco.

d1. Processo/controle/acompanhamento

O Risco Operacional/Imagem/Socioambiental envolve:

Processos: falha no registro, processamento ou liquidação de transações, contas de clientes, negócios diários e falhas na apresentação de relatórios obrigatórios.

Pessoas: perdas causadas por colaboradores ou com participação indireta destes, ou advindas pelo relacionamento com clientes, acionistas ou terceiros.

Sistemas: perdas decorrentes da interrupção de negócios ou falha de sistemas, causadas pela indisponibilidade de infraestrutura ou recursos de TI.

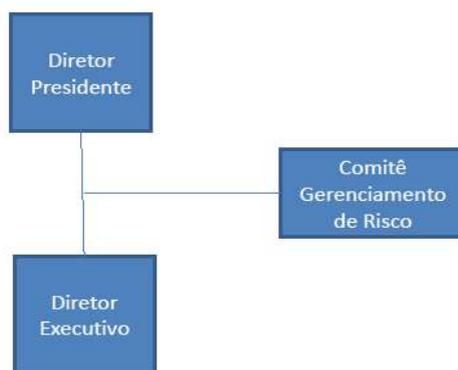
Eventos externos: perdas causadas por terceiros, danos a patrimônio ou ativos, perdas efetivas em função de danos socioambientais e perdas decorrentes de o Banco ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

As informações contidas nos relatórios de controles internos periodicamente emitidos pelas auditorias interna e externa, além de informações de fatores de riscos operacionais apontados pela auto avaliação de processos e eventos, servem de subsídio para o Comitê de Gerenciamento de Riscos (Comitê de Riscos) desenvolver um plano de ação com os objetivos

de: (1) analisar detalhadamente as deficiências e fatores de riscos operacionais apurados periodicamente; (2) definir ações para assegurar o saneamento das deficiências, e o controle e mitigação dos riscos operacionais apurados; (3) identificar prazos, recursos e exigências orçamentárias; (4) elaborar controles que assegurem o cumprimento do plano de ação, com indicação de responsabilidades e prazos.

2. Estrutura da Gestão de Riscos

O gerenciamento de riscos fica sob a responsabilidade da alta administração, especificamente sob um Diretor Executivo, que reporta ao Diretor Presidente, e é assistido também pelo Comitê de Gerenciamento de Risco, conforme organograma abaixo:



O Comitê é constituído de 5 (cinco) membros obrigatórios e outros se necessários, compostos pelo Diretor Presidente, 3 (três) Diretores e Controler, sendo o Presidente do Comitê escolhido entre seus membros, por resolução do Conselho de Diretoria.

Em princípio, o Comitê se reúne todo mês, mas caso o Presidente do Comitê julgue necessário, poderá se reunir extraordinariamente.

O Comitê terá como responsabilidade, entre outros:

Estabelecer estratégia básica para gerenciamento de risco, levando em consideração a adequação do capital interno, risco de crédito, risco operacional, aprovação da metodologia de mensuração por categoria de risco e modelo de mensuração e a política de gerenciamento do Plano de Continuidade de Negócios;

Determinar critérios de mensuração do risco permitido e total considerando o nível de confiança na mensuração dos riscos, período de análise de exposição por tipo de categoria de risco, a metodologia de aplicação de correlação entre os riscos e a taxa de conforto do capital objetivado; e

Definir limites de risco considerando o limite do capital interno integrado, limite do capital interno por categoria de risco e unidade de negócio, limite relativo aos riscos de crédito, mercado e de liquidez.

3. Gestão de Continuidade de Negócios

O Banco descreve o processo de gestão de continuidade de negócios no documento DTIMN011- Plano de Contingência Geral e de Continuidade de Negócios onde apresentam os processos e atividades operacionais e administrativas necessárias para casos de contingência e continuidade de negócios.

O documento estabelece os procedimentos para identificação, classificação e avaliação dos efeitos na interrupção dos processos críticos de negócios, bem como procedimentos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio e as ações de comunicação necessárias.

VI. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

1. Introdução

O processo de gestão de capital do Banco é conduzido de forma prospectiva para estabelecer uma avaliação da necessidade de capital que antecipe a possibilidade de eventos ou mudanças nas condições do mercado que poderiam ter um efeito adverso nos seus negócios em consonância com as boas práticas de Governança Corporativa e as exigências do órgão regulador, documentado na DIR-MN008 Política de Gestão de Capital.

2. Processo

O Banco acredita que, para manter suas operações sólidas e estáveis, a proteção de capital suficiente para cobrir o nível de risco relacionado aos seus negócios é de extrema importância, e desta forma, o Banco busca administrar seu capital de forma a mantê-lo em um nível aceitável.

Cada Área é responsável por implantar processos ágeis e dinâmicos que viabilizem o planejamento para adequação do capital e dos limites de risco, o acompanhamento do cumprimento desses planos, a análise e a avaliação dos resultados, a implementação das contingências e dos planos de ação definidos e o fornecimento de relatórios gerenciais periódicos para a alta administração do Banco contendo as conclusões sobre a adequação do capital.

No processo de gerenciamento de capital é importante o adequado armazenamento de informações de forma a suportar a administração e rastrear o histórico do processo e de seus resultados através dos relatórios de limites operacionais – DLO, de adequação ao patrimônio de referência, de risco de crédito – estresse, de plano de negócio e de gerenciamento do Comitê de Gerenciamento de Risco.

Eventuais ajustes ou necessidade de adequação serão apontados pelo Diretor Executivo e discutidos dentro do Comitê de Gerenciamento de Riscos do Banco.

3. Plano de Capital

O Banco Keb Hana monitora constantemente a evolução do seu capital com base no planejamento estratégico e com a conjuntura macroeconômica.

	2018	2019	2020
Patrimônio Líquido	128.4	141.3	144.2
Índice Basileia	89,80%	91,33%	65,78%

4. Limites e Plano de Contingência de Capital

4.1 Limite Mínimo do Índice Basileia

Órgão Regulador Local: 8%

Política Interna (pré alerta): 15%

4.2 Controles

- Apuração Mensal (DLO)
- Comitê de Gerenciamento de Risco

4.3 Plano de Contingência: medidas possíveis, ao atingir 15% ou menos

- Cessão de operações de crédito
- Captação através de emissão de Títulos de Longo Prazo (Nível II)
- Solicitação de aumento de capital por parte do acionista / matriz (Nível I)
- Captação de longo prazo junto a matriz (Nível II)

5. Detalhamento de Patrimônio de Referência (PR)

O Banco efetua o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório através das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia, para fins de supervisão.

Trimestralmente é publicado no sítio do Banco o quadro resumo da **composição** do Patrimônio de Referência (PR).

6. Patrimônio de Referência (anexo I e II)

A seguir, apresentamos o quadro resumo da composição do PR.

R\$ mil	Set/2020	Dez/2020
Capital Social	69.726	126.351
Ganhos não realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Acumulado	0	0
Reservas de Lucros	74.505	19.201
Resultados e/ou Lucros ou Prejuízos Acumulado	1.471	0
Ajustes prudenciais	165	148
Patrimônio de Referência Nível I	145.537	145.405
Patrimônio de Referência Nível II	0	0
Total do Patrimônio de Referência (PR)	145.537	145.405

Na sequência, apresentamos a composição e o detalhamento do Capital Principal, do Capital Complementar e do Patrimônio de Referência Nível I e Nível II.

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal.	126.351		
2	Reservas de lucros.	19.201		
3	Outras receitas e outras reservas.			
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado.			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	145.553		

Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros.	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura.	-		
9	Ativos intangíveis.	148		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.	-		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrado contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB.	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização.			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo.			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido.			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética.	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal.			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital	-		

	social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.			
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	–		
20	Direitos por serviços de hipoteca.			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que defendam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	–		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal.	–		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas	–		

	assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar.			
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca.			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributárias futuras para sua realização.	-		
26	Ajustes regulatórios nacionais.	-		
26.a	Ativos permanentes diferidos.	-		
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos.	-		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitido por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado.	-		
26.d	Aumento de capital social não autorizado.	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal.	-		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital.	-		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	-		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente.	-		
26.i	Destaque do PR.	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios.	-		

27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções.	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal.	148		
29	Capital Principal	145.405		
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar.	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis.	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis.	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado.	-		
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias.	-		
Número da linha	Capital Complementar: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética.	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar.			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos	-		

	inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.			
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado.	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais.	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar.	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios.	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções.	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	145.405		

Número da linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II.	–		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	–		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado.	–		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	–		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB.	–		
51	Nível II antes das deduções regulatórias.	–		
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética.	–		
53	Investimentos cruzados em investimentos elegíveis ao Nível II.			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	–		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a	–		

	funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado.			
56	Ajustes regulatórios nacionais.	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado.	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II.	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios.	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II.	-		
58	Nível II.	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II).	145.405		
60	Total de ativos ponderados pelo risco.	221.057		
Número da linha	Índices de Basiléia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP).	65,78%		
62	Índice de Nível I (IN1).	65,78%		
63	Índice de Basiléia (IB).	65,78%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA).	4,500		
65	do qual: adicional para conservação de capital.	1,625		
66	do qual: adicional contracíclico.	1,625		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB).			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA).	1,625		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		

69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basiléia III.	65,78%		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basiléia III.	65,78%		
71	Índice de Basiléia (IB), se diferente do estabelecido em Basiléia III.	65,78%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco).	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar.	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar.	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca.			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidas do Capital Principal.	-		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada.			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada.			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao	-		

	cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite).			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB.	–		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite.			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	–		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite.	–		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013.	–		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite.	–		

O Banco KEB Hana do Brasil não possui instrumentos elegíveis a compor o Patrimônio de Referência (PR) Nível II.

7. Ativos Ponderados pelo Risco

(RWA) e Índice Basileia (IB)

Abaixo, a composição total do RWA (Risk Weighted AsDezs) segregado em risco de Crédito, Mercado e Operacional conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

R\$ mil	Set/2020	Dez/2020
FPR de 0%	0	0
FPR de 20%	202	3.687
FPR de 50%	0	0
FPR de 100%	73.679	59.597
CVA – Credit Valuation Adjustment – Setor Privado		
CVA – Credit Valuation Adjustment – Setor Bancário		
Total Risco de Crédito(RWAcpad)	189.173	169.721
Parcela RWAcam	14.124	10.881
Parcela RWAjur1		
Parcela RWAjur2		
Parcela RWAjur3		
Total Risco de Mercado (RWAm pad)	14.124	10.881
Total Risco Operacional (RWAopad)	40.455	40.455
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	243.751	221.057

Capital apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (Rban)	5.140	3.380
---	--------------	--------------

Índice de Capital Principal (ICP)	59,71%	65,78%
Índice de PR Nível I (IN1)	59,71%	65,78%
Índice de Basileia (IB)	59,71%	65,78%
Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)	-	-

O Índice Basileia objetiva mensurar o quanto o Banco está alavancado considerando a exposição ponderada pelo risco, que é calculado pela razão:

$$IB = PR/RWA$$

8. Razão de Alavancagem (RA)

Objetiva mensurar o quanto o Banco está alavancado considerando somente a exposição, calculado pela razão:

$$RA = \text{Capital Nível I} / \text{Exposição Total}$$

R\$ mil

Linha	Item	Set/2020	Dez/2020
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	821.205	891.051
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	256.326	185.852
3	Total das exposições contabilizadas no BP	1.077.531	1.076.902
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
4	Valor de reposição em operações com derivativos	–	–
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	–	–
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	–	–
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	–	–
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	–	–
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	–	–
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	–	–
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	–	–
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)			
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	256.491	186.000
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM		
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte		
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação		
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	256.491	186.000
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	–	–
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	–	–
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	–	–
Capital e Exposição Total			
20	Nível I	145.537	145.405
21	Exposição Total	1.077.531	1.076.902
Razão de Alavancagem (RA)			

22	Razão de Alavancagem de Basiléia III	13,51%	13,50%
----	--------------------------------------	--------	--------

9. Adicional de Capital Principal (ACP)

O Adicional de Capital Principal (ACP) corresponde à somatória do ACP Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistêmico.

R\$ mil

Parcelas ACP	Set/2020	Dez/2020
Conservação	3.047	2.763
Contracíclico	6.094	5.526
Sistêmico		
Total ACP	9.141	8.290

10. ACP Conservação

O Valor da parcela ACP Conservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA, conforme Resolução nº 4.443, de 29/10/2015 e adicionalmente Resolução nº 4.783, de 16/03/2020:

Ano	% Aplicado
Até 2015	0,000
2016	0,625
2017	1,250
2018	1,875
2019	2,500
01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021	1,25
01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021	1,625
1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2021	2,000
A partir de abril de 2022	2,500

11. ACP Contracíclico

Abaixo o detalhamento da distribuição das exposições por Setor e jurisdição, conforme Circular nº 3.769, de 29/10/2015:

R\$ mil			Exposição Ponderada	Exposição Ponderada	ACP Contracíclico
Setor	Jurisdição	ACCPI*	Set/2020	Dez/2020	
Público não Bancário	-	-	-	-	0
Bancário	-	-	-	-	0
TOTAL	-	-	-	-	0

12. ACP Sistêmico

O valor da parcela, a partir de 2017, deve ser apurado da seguinte forma:

$ACP_{sistêmico} = RWA + FIS$ (fator anual de importância sistêmica)

$FIS = \text{Exposição Total} / \text{PIB}$

FIS = zero, até dezembro de 2016.

13. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos.

O quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação de suficiência e adequação do PR para cobertura de riscos para assegurar capital suficiente e atender aos requerimentos regulatórios.

R\$ mil		
Item	Set/2020	Dez/2020
Patrimônio de Referência (PR)	145.537	145.405
RWA Total	243.751	221.057
PR Mínimo requerido para cobrir RWA Total(9,875% do RWA)	19.500	17.685
PR Mínimo requerido para cobrir RBan	5.140	3.380
PR Mínimo requerido para cobrir ACP Total(0,625% do RWA)	3.047	2.763
PR Mínimo requerido para suficiência de Capital	22.547	20.448

Margem sobre PR	126.037	127.720
Percentual de Restrição	0%	0%

14. Exposições ao Risco de Crédito

Detalhamento de Informações relativas às exposições de risco de crédito, aos instrumentos mitigadores e às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

14.1 Informações relativas às Exposições de Risco de Crédito

Informações relativas às exposições de risco de crédito referente às operações de crédito.

Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

R\$ mil

FPR	Exposição em Set/2020	Média Trimestral Set/2020	Exposição em Dez/2020	Média Trimestral Dez/2020
FPR 50%	–	–	–	–
FPR 75%	–	–	–	–
FPR 100%	72.707	92.812	58.709	80.189
TOTAL	72.707	92.812	58.709	80.189

Exposição por Regiões Geográficas

R\$ mil

Regiões	Exposição em Set/2020	Média Trimestral Set/2020	Exposição em Dez/2020	Média Trimestral Dez/2020
Norte	3.802	3.802	2.102	2.469
Centro-Oeste	35.633	34.326	43.725	44.811
Nordeste	3.002	3.002	3.002	3.003
Sudeste	297.453	292.157	309.568	339.759
Sul	172.232	160.209	129.436	154.774
TOTAL	512.122	493.496	487.833	544.816

Exposição por Setor Econômico

R\$ mil

Setor	Exposição em Set/2020	Média Trimestral Set/2020	Exposição em Dez/2020	Média Trimestral Dez/2020
Comércio	-	-	-	-
Indústria	246.313	249.144	236.847	6.179
Instituição Financeira	258.796	237.338	246.475	278.200
Outros Serviços	7.013	7.014	4.511	260.438
Pessoa Física	-	-	-	-
TOTAL RWAcpad	512.122	493.496	487.833	544.817

Concentração por Tomador

Percentual	Set/2020	Dez/2020
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito	88,60%	82,53%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito	100%	100%

Montante das Provisões das Operações em Atraso

R\$ mil

Setor Econômico / Região / Prazo	Trimestral	
	Set/2020	Dez/2020
Instituição Financeira	-	-
Comércio	-	-
Indústria	-	-
Pessoa Física	-	-
Outros Serviços	-	-
TOTAL	-	-

Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo

R\$ mil

Setor Econômico	Trimestral	
	Set/2020	Dez/2020
Instituição Financeira	-	-
Comércio	-	-
Indústria	-	-

Pessoa Física	-	-
Outros Serviços	-	-
TOTAL	-	-

Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito

R\$ mil

Setor Econômico	Variação Trimestral				Total Acumulado
	Set/2020		Dez/2020		
	Adicionados	Subtraídos	Adicionados	Subtraídos	
Instituição Financeira	623	-	814	-	-
Comércio	-	-	-	-	-
Indústria	198	-	195	-	-
Pessoa Física	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-
TOTAL	821	-	1.009		-

14.2 Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco de crédito utilizados.

Valor Total Mitigado pelos Instrumentos

R\$ mil		Set/2020	Dez/2020
Tipo de Mitigador	FPR da Exposição	Valor Total Mitigado	Valor Total Mitigado
Depósito em títulos públicos federais	0%	-	-
Depósito à vista e/ou depósito a prazo	0%	60.223	47.323
Garantia de Instituições Financeiras	0%	-	-
Acordo de compensação conforme a Res. 3.263	0%	-	-

14.3 Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Valor Nacional dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil		Set/2020	Dez/2020
Contratos a serem liquidados em Câmaras de Compensação que atuem como contraparte central		13	4.173
Contratos em que Câmaras de Compensação não atuem como contraparte	Com garantias	256.491	186.000
	Sem garantias	174.599	210.521

Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil	Set/2020	Dez/2020
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.	174.599	210.521
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações		
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)	174.599	210.521

Derivativos de Crédito

O Banco KEB Hana do Brasil não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito.

15. Informações Relativas às Operações de Aquisição, Venda ou Transferência de Ativos Financeiros e de Securitização

O Banco KEB Hana do Brasil na data de referência destas informações, não possuía operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros e de securitização.

16. Exposições ao Risco de Mercado

Detalhamento de Informações relativas ao valor total da carteira (Negociação e não negociação) segmentada pelo fator de risco de mercado e instrumentos financeiros derivativos.

16.1 Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

Carteira de Negociação

R\$ mil	Set/2020		Dez/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	-	-	-	-
Cupom de índice de preços – IGPM (JI2)	-	-	-	-
Cupom de moeda – dólar (JM1)	-	-	-	-
Cupom de moeda – euro (JM2)	-	-	-	-
Cupom de moeda – outros (JM9)	-	-	-	-
Moeda estrangeira – dólar (ME1)	-	-	-	-
Moeda estrangeira – euro (ME2)	-	-	-	-
Moeda estrangeira – Outros (ME9)	-	-	-	-
Sem remuneração (998)	-	-	-	-
Demais fatores de risco (999)	-	-	-	-
Total da Carteira de Negociação	-	-	-	-

Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	Set/2020		Dez/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	711.230	513.129	757.537	511.665
Cupom de índice de preços – IGPM (JI2)	0	0	0	0
Cupom de moeda – dólar (JM1)	303.258	298.881	255.286	252.186
Cupom de moeda – euro (JM2)	56.212	55.993	53.913	53.694
Cupom de moeda – outros (JM9)	0	0	0	0
Moeda estrangeira – dólar (ME1)	303.862	299.555	269.549	266.183
Moeda estrangeira – euro (ME2)	56.212	55.993	53.914	53.693
Moeda estrangeira – outros (ME9)	0	0	0	0
Sem remuneração (998)	1.079	60.747	260	106.048
Demais fatores de risco (999)	0	0	0	0
Total da Carteira de não Negociação	1.431.853	1.284.298	1.390.459	1.243.469

Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	Set/2020		Dez/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	711.230	513.129	757.537	511.665
Cupom de índice de preços – IGPM (JI2)	0	0	0	0
Cupom de moeda – dólar (JM1)	303.258	298.881	255.286	252.186
Cupom de moeda – euro (JM2)	56.212	55.993	53.913	53.694
Cupom de moeda – outros (JM9)	0	0	0	0
Moeda estrangeira – dólar (ME1)	303.862	299.555	269.549	266.183
Moeda estrangeira – euro (ME2)	56.212	55.993	53.914	53.693
Moeda estrangeira – outros (ME9)	0	0	0	0
Sem remuneração (998)	1.079	60.747	260	106.048
Demais fatores de risco (999)	0	0	0	0
Total da Carteira de Negociação e não Negociação	1.431.853	1.284.298	1.390.459	1.243.469

16.2 Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

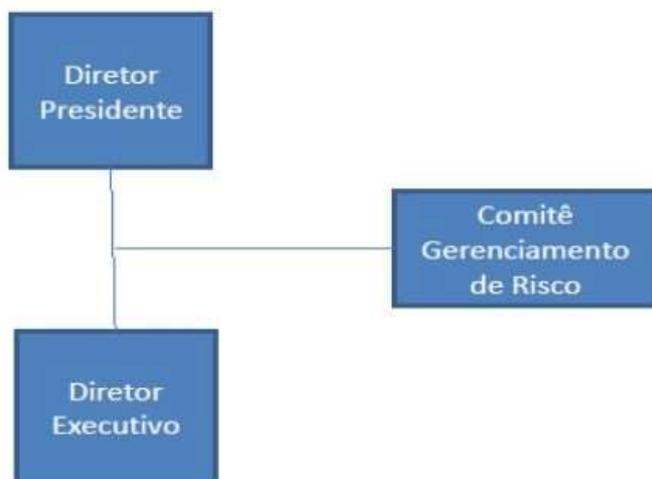
R\$ mil		Set/2020			Dez/2020		
		Compra	Venda	Líquido	Compra	Venda	Líquido
Fator de Risco	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Balcão	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-
Taxa de Câmbio	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Balcão	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-
Valor total das operações	Bolsa	-	-	-	-	-	-
	Balcão	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-
Total das operações de compra e venda de moeda estrangeira		-	-	-	-	-	-
Valor total da exposição		-	-	-	-	-	-

17. Participação Societária

O Banco KEB Hana do Brasil não possui investimentos relativos a participações societárias.

18. Estrutura da Gestão de Capital

O gerenciamento de capital fica sob a responsabilidade da alta administração, especificamente sob um Diretor Executivo, que reporta ao Diretor Presidente, e é assistido também pelo Comitê de Gerenciamento de Risco, conforme organograma abaixo:



O Comitê é constituído de 5 (cinco) membros obrigatórios e outros se necessários, compostos pelo Diretor Presidente, 3 (três) Diretores e Controler, sendo o Presidente do Comitê escolhido entre seus membros, por resolução do Conselho de Diretoria.

Em princípio, o Comitê se reúne todo mês, mas caso o Presidente do Comitê julgue necessário, poderá se reunir extraordinariamente.

VII. GOVERNANÇA

O Banco KEB HANA do Brasil designou como responsável pela implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e a da estrutura de gerenciamento de capital um Diretor Executivo (CRO), que adequado ao seu porte tem como reporte o Comitê de Gerenciamento de Riscos e o Diretor Presidente, com acesso às informações necessárias e atuação independente e o que não configura o conflito de interesse, respondendo pela unidade de gerenciamento de riscos e a de capital, conforme indicação junto ao órgão regulador.

1. Da unidade de gerenciamento de riscos e a de gerenciamento de capital na estrutura organizacional

Na estrutura organizacional atual do Banco a unidade de gerenciamento de riscos e a de gerenciamento de capital é apresentada como uma unidade conjunta segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, conforme organograma abaixo:

